



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DESPACHO

1. Em atenção à diligência do Pregoeiro responsável e considerando a documentação referente à habilitação da empresa **ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.670.561/0001-02** (docs. 3803690, 3803717, 3803736 e 3803819) acostada aos autos, a Equipe de Planejamento em sede de análise preliminar da documentação emite o presente **DESPACHO SANEADOR**, para que sejam realizadas diligências, por parte do Pregoeiro, junto ao licitante, de modo a viabilizar o julgamento pertinente, **sem prejuízos de outras constatações posteriores**:

1.1. Quanto aos requisitos de **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, pode-se indicar as seguintes ausências a complementar ou impropriedades a corrigir:

REQUISITO	EDITAL	COMPLEMENTAÇÃO	IMPROPRIEDADE
Indicação de profissionais	Subitem 6.7.1.1, alínea "a"	Complementar a documentação com a indicação de outros profissionais por área para atender ao quantitativo mínimo exigido no requisito	Não cumpriu completamente o requisito, posto que indicou um único profissional para cada área da arquitetura e engenharia para responder por todas as disciplinas de projetos - totalizando 6 profissionais apenas (1 arquiteta; 2 engº civis; 1 engº eletricista; 2 engº mecânicos), quando o Edital (e seus anexos) exigia um total de 23 profissionais (que podem ser apenas pré-contratados para integrar a equipe, p. ex.);
Comprovação da experiência anterior por meio de CATs	Subitem 6.7.1.1, alínea "b"	Complementar a comprovação das experiências profissionais em relação às quantidades exigidas no Edital (e seus anexos)	1) Quanto ao engº mec. Bruno Leonardo, não houve a comprovação de capacidade em área ou outra unidade compatível da execução de projetos anteriores; 2) Quanto ao engº mec. Gustavo Rockenbach, apresentar CAT comprovando a sua capacidade técnica compatível;

Comprovação de vínculo profissional com o Licitante	Subitem 6.7.1.1, alínea "c"	Apresentar a comprovação do vínculo em relação ao Engº Macânico Lindolfo Ramos Leandro	-
Comprovação da regularidade junto ao Conselho Profissional competente (CRQ-PF)	Subitem 6.7.1.1, alínea "d"	1) Apresentar nova CRQ-PF do Engº Civil Vinicius Dall Acqua com prazo de validade vigente; 2) Apresentar a CRQ-PF do ECRQ-PF do engº mec. Gustavo Rockenbach; 3) Apresentar a CRQ-PF do Engº Mec. Lindolfo Ramos Leandro;	1) apresentação de CRQ-PF do Engº Civil Vinicius Dall Acqua com prazo de vigência expirado em 31/08 /2023; 2) não apresentou a CRQ-PF do engº mec. Gustavo Rockenbach;

1.2. Quanto aos requisitos de CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, pode-se indicar as seguintes ausências a complementar ou impropriedades a corrigir:

REQUISITO	EDITAL	COMPLEMENTAÇÃO	IMPROPRIEDADE
Comprovação de registro e regularidade no Conselho Profissional competente (CRQ-PJ)	Subitem 6.7.1.2, alínea "a"	-	-

<p>Atestados de capacidade técnica (ou documento equivalente) em nome da Licitante, contendo, no mínimo, 8 das disciplinas de estudos e projetos previstas no escopo (subitem 2.1.1 deste Projeto Básico), sendo que obrigatoriamente deverá comprovar experiências de elaboração das disciplinas de projetos de arquitetura, instalações elétricas, instalações de rede estrutura de dados e voz, PCI e climatização</p>	<p>Subitem 6.7.1.2, alínea "b"</p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p>Comprovação de quantidade mínima de serviços prestados (50% dos quantitativos de 8 disciplinas de projetos)</p>	<p>Subitem 6.7.1.2, alínea "d"</p>	<p>-</p>	<p>-</p>

Declaração de ciência das condições e de disponibilidade de pessoal técnico, instalações e aparelhamentos adequados	Subitem 6.7.1.2, alínea "e"	1) Complementar a declaração com a indicação de outros, se houver, profissionais que atuam na empresa Licitante; 2) Complementar a declaração com indicação de quantidade de computadores de alta performance de que dispõe, do endereço completo do escritório e da indicação/comprovação do sistema BIM de que dispõe a Licitante;	1) Não indicação de quantidades de computadores de alta performance de que dispõe para realização dos serviços; 2) Não indicou o endereço completo do escritório; 3) Não indicou/comprovou a capacitação dos profissionais em sistema BIM de que dispõe para execução dos projetos; 4) Não comprovou a disponibilidade de licenças de software de tecnologia BIM;
Relação de compromissos já assumidos pela Licitante	Subitem 6.7.1.2, alínea "f"	Apresentar a relação de compromissos já assumidas na área de projetos que envolva uma ou mais disciplinas de projetos dentre aquelas previstas no objeto da presente licitação	Não comprovou o requisito exigido no Edital

2. Diante disso, submetemos o presente despacho para fins de análise e providências por parte do Pregoeiro responsável.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 22/09/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3804983** e o código CRC **143DF1B3**.